



## DECLARAÇÃO

### (ITEM 27 - RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022)

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 27, do anexo II, da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **DECLARO**, que após consultar os arquivos deixados pelo Controle Interno nos meses de Janeiro a Setembro do ano de 2022, não houve a realização de Auditoria. **Todavia, com a mudança de Coordenação do Órgão de Controle Interno no mês de Outubro de 2022, o órgão adotou a edição de Relatório Mensal para acompanhar a gestão e as Secretarias, recomendando medidas de ajuste.**

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Jaqueira/PE, 13 de Março de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**

Coordenadora do Órgão Central do Sistema de Controle Interno



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 1. APRESENTAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

Em cumprimento às determinações contidas no art. 23 da Lei nº 13.303/2014, a Controladoria Geral do Município de Jaqueira/PE, sob a orientação do Conselho Municipal de Controle de Gestão do Município de Jaqueira/PE, apresenta ao Sr. Prefeito Municipal o Relatório Mensal do Controle Interno.

O presente Relatório Mensal do Controle Interno tem por objetivo apresentar ao Sr. Prefeito Municipal, o desempenho da administração municipal no mês de outubro de 2022, em conformância com o Sistema de Controle Interno - SCI, Unidade Geral.



## CONTROLADORIA INTERNA

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI UNIDADE GERAL

## RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

OUTUBRO/2022

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA**

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**  
**CONTROLADORA GERAL**



## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, referente ao mês de OUTUBRO/2022.**

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **03/10/2022 a 31/10/2022**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

**Ademais, destaco que após a mudança na coordenação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, estamos priorizando por acompanhar as ações realizadas, angariar informações e atender as requisições do Tribunal de Contas, inclusive com participação em auditoria do TCE/PE na área de Medicamentos.**

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

## 2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;





Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3

### 3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Outubro/2022**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

**No setor de patrimônio**, foi verificado a relação de bens existentes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais. Ademais, verificamos que o Setor de Patrimônio possui assessoria específica, mas a título de esclarecimento, para concretização do princípio da eficiência e da publicidade, é necessário que ocorra a inserção no sistema de todos os bens móveis e permanentes adquiridos em tempo hábil. Assim, orientamos a inserção de todo o acervo patrimonial no sistema em curto espaço de tempo, com o objetivo de trazer mais clareza e podermos identificar eventuais falhas.

**No setor de recursos humanos**, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor.

**No setor de tributos**, acompanhamos as relações de dívida ativa, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

**No setor de licitações e contratos**, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

**No setor financeiro**, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.





### 3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.

### 3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

### 3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 331, de 08 de dezembro de 2021), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 47.352.000,00 (Quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2022, Alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar.

No mês de Outubro foi editado o Decreto nº 34, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.428.058,72; e o Decreto nº 36 que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.652.827,00.

### 4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação neste mês no valor da ordem de **R\$ 3.674.609,81** (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), **totalizando no acumulado do exercício R\$ 44.485.421,84** (quarenta e quatro milhões,





quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

#### 4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de outubro/2022 foi de R\$ 3.674.609,81 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 51.090.617,56 (cinquenta e um milhões, noventa mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

#### 4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 2.550,12 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos) apurados até o presente mês.

#### 5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

|            | NO MÊS           | ATÉ O MÊS         |
|------------|------------------|-------------------|
| Empenho    | R\$ 2.888.324,51 | R\$ 51.847.118,67 |
| Liquidação | R\$ 5.217.548,93 | R\$ 47.790.473,03 |
| Pagamento  | R\$ 4.649.826,84 | R\$ 44.682.396,35 |

#### 5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 30.487.848,77 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), que equivale ao percentual de 62,06% sobre a receita corrente líquida do mês.

Porém, alertamos ao gestor quanto a adoção de medidas a serem implementadas no município, a fim de se adequar ao percentual limite prudencial.

Chamamos atenção para que reveja os procedimentos de redução de pessoal para o fechamento do quadrimestre.





Alertamos ao gestor que o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

## 5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de outubro/2022, foi aplicado o montante de R\$ 8.269.321,18 (Oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos), portanto, foi alcançado o percentual de 36,79% (trinta e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

### 5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de outubro/2022, foi aplicado o montante de R\$ 11.394.888,84 (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), portanto, foi alcançado o percentual de 93,84% (noventa e três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

## 5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de R\$ 3.180.135,85 (três milhões, cento e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) equivalendo ao percentual de 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento), estando, portanto, abaixo do percentual estabelecido na citada emenda.

Alertamos ao Gestor do município, que é necessário criar uma programação financeira para aplicar os recursos dentro do período de competência da receita, de forma que possamos acompanhar a real aplicação e evitarmos o não cumprimento do retro mencionado texto constitucional.

## 6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento





7

- permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
  - c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
  - d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
  - e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
  - f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
  - g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
  - h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
  - i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

**Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.**

## 7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor está realizando o levantamento de inventário, onde se verificou que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente. Porém, a identificação com plaquetas numeradas ainda não foi realizada em sua totalidade, em função do número reduzido de servidores neste setor.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Podemos atestar que este setor em conjunto com a Controladoria, está desenvolvendo um trabalho, para que possa estar exercendo suas funções





de acordo com as determinações da Resolução do TCE/PE, a fim de atingir o plano ideal para o setor.

## 8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/10/2022 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 128.920,08 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e oito centavos)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento anual do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

## 9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos próprios.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório nº 012/2022.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que, este controle continua sendo dividido **por secretarias e que os secretários continuam sendo os responsáveis pelas autorizações** para os abastecimentos, pela compra de peças de reposições e consertos.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Do mesmo modo, o Setor de Controle Interno, realiza um acompanhamento constante destes abastecimentos, sendo que, consideramos as aquisições do mês em causa satisfatória e dentro da obediência aos Princípios da Razoabilidade e Economicidade.





Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

## 10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei 8.666/93 e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei n.º 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais em Outubro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

- 1) **Processo FME nº 018/2022 - Dispensa nº 010/2022**  
Autuado em 13/10/2022, sessão realizada em 13/10/2022  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do projeto de transporte escolar (...).  
Valor Global R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 2) **Processo FMAS nº 011/2022 - Dispensa nº 005/2022**  
Autuado em 11/10/2022, sessão realizada em 11/10/2022  
Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutis para o Fundo Municipal de Assistência Social (...).  
Valor Global R\$ 39.673,20 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- 3) **Processo FMS nº 022/2022 – Dispensa nº 007/2022**





Autuado em 04/10/2022, sessão realizada em 06/10/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia (...).  
Valor Global R\$ 12.422,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

**4) Processo FMS nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022**  
Autuado em 10/10/2022, sessão realizada em 27/10/2022  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas on-off-road, zero quilômetro (...)  
Valor Global: 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

**5) Processo FMS nº 025/2022 – Dispensa nº 008/2022**  
Autuado em 24/10/2022, sessão realizada em 26/10/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, teste e ajustes) de sistema de vigilância eletrônica (...).  
Valor Global R\$ 33.625,80 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

**6) Processo FMS nº 026/2022 – Dispensa nº 009/2022**  
Autuado em 26/10/2022, sessão realizada em 27/10/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado (...)  
Valor Global R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

**7) Processo PMJ nº 049/2022 – Carta Convite nº 010/2022**  
Autuado em 06/10/2022, sessão realizada em 31/10/2022  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos de engenharia, fiscalização e acompanhamento de obras no Município de Jaqueira/PE.  
Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos



computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 11.1. COOPERAÇÃO E ATENDIMENTO AO TCE

Durante o mês de Outubro, o Controle Interno atendeu a todas as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enviando inclusive os contratos de excepcional interesse público dos 2 quadrimestres solicitados, que após envio (PETCEWEB-029271) foi recusada por divergência de informações na planilha, e após revisão com a contabilidade e o ex-controlador interno, foi devidamente enviada.

Ademais, o controle interno participou pessoalmente da auditoria de medicamentos realizada pelo Sr. Josemario Gonçalves de Andrade, referente ao processo nº 222100477-4, exercício 2021, e logo após, enviou a documentação solicitada.

Foi realizado o envio das informações requeridas para o Programa TCEndo Cidadania, acerca dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA





## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE



## CONTROLADORIA INTERNA

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI UNIDADE GERAL

### RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

NOVEMBRO/2022

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA**

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**  
**CONTROLADORA GERAL**



## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, referente ao mês de NOVEMBRO/2022.**

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

## 2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.

*Handwritten signature/initials*





Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

### 3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no **mês de Novembro/2022**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

**No setor de patrimônio**, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

**No setor de recursos humanos**, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor.

**No setor de tributos**, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

**No setor de licitações e contratos**, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

**No setor financeiro**, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.

#### 3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.





### 3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

### 3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 331, de 08 de dezembro de 2021), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 47.352.000,00 (Quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2022, Alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar.

No mês de Novembro foi editado o Decreto nº 38, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.788.070,99, e o Decreto nº 39 que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.062.500,00.

## 4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de R\$ 4.531.996,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 49.017.418,65 (quarenta e nove milhões, dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

### 4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de novembro/2022 foi de R\$ 4.531.996,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um





montante de **R\$ 51.885.284,15** (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

#### 4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de **R\$ 2.550,12** (dois mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos) apurados até o presente mês.

#### 5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

|            | NO MÊS           | ATÉ MÊS           |
|------------|------------------|-------------------|
| Empenho    | R\$ 3.570.220,80 | R\$ 55.417.339,47 |
| Liquidação | R\$ 5.161.829,65 | R\$ 52.952.302,68 |
| Pagamento  | R\$ 5.235.417,23 | R\$ 49.917.813,58 |

#### 5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de **R\$ 30.835.275,83** (trinta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que equivale ao percentual de **61,77%** sobre a receita corrente líquida do mês.

Porém, alertamos ao gestor quanto a adoção de medidas a serem implementadas no município, a fim de se adequar ao percentual limite prudencial.

Chamamos atenção para que reveja os procedimentos de redução de pessoal para o fechamento do quadrimestre.

Alertamos ao gestor que o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de **51,30%**, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de **54%**.

#### 5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de novembro/2022**, foi aplicado o montante de **R\$ 9.167.549,50** (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),







portanto, foi alcançado o percentual de 36,82% (trinta e dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

### 5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de novembro/2022, foi aplicado o montante de R\$ 14.024.499,22 (catorze milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove mil e vinte e dois centavos), portanto, foi alcançado o percentual de 104,52% (cento e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

### 5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de R\$ 3.786.772,03 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), equivalente ao percentual de 15,81% (quinze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), portanto, atende o percentual estabelecido na citada emenda.

## 6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;
- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;

*[Handwritten signature]*





- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

**Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.**

## 7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor está realizando o levantamento de inventário, onde se verificou que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente. Porém, a identificação com plaquetas numeradas ainda não foi realizada em sua totalidade, em função do número reduzido de servidores neste setor.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema encontra-se em atraso.

Podemos atestar que este setor em conjunto com a Controladoria, está desenvolvendo um trabalho, para que possa estar exercendo suas funções de acordo com as determinações da Resolução do TCE/PE, a fim de atingir o plano ideal para o setor.

## 8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 18/11/2022 foi efetuado o repasse do valor de **R\$ 128.920,04 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)**, com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento anual do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.





## 9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos próprios.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório nº 012/2022.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que, este controle continua sendo dividido **por secretarias e que os secretários continuam sendo os responsáveis pelas autorizações** para os abastecimentos, pela compra de peças de reposições e consertos.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Do mesmo modo, o Setor de Controle Interno, realiza um acompanhamento constante destes abastecimentos, sendo que, consideramos as aquisições do mês em causa satisfatória e dentro da obediência aos Princípios da Razoabilidade e Economicidade.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

## 10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos





estipulados na Lei 8.666/93 e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Novembro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

- 1) **Processo FME nº 019/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022**  
Autuado em 11/11/2022, sessão realizada em 30/11/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE.  
Valor Global R\$ 407.440,56 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
- 2) **Processo FMAS nº 012/2022 - Carta Convite nº 001/2022**  
Autuado em 25/11/2022, sessão marcada para 08/12/2022  
Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 meses.  
Valor Global R\$ 82.885,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
- 3) **Processo FMS nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022**  
Autuado em 10/11/2022, sessão realizada em 01/12/2022  
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km, destinado à atenção primária em saúde de Jaqueira, conforme proposta de aquisição de equipamentos/material permanente, nº da proposta: 09471.844000/210-05.  
Valor Global R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
- 4) **Processo PMJ nº 050/2022 – Dispensa nº 013/2022**  
Autuado em 07/11/2022, sessão realizada em 08/11/2022





Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais destinados aos integrantes da guarda municipal, aos servidores da secretaria de transportes e da secretaria de obras do Município de Jaqueira.  
Valor Global R\$ 21.436,00 (vinte um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

- 5) **Processo PMJ nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022**  
Autuado em 11/11/2022, sessão realizada em 30/11/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaqueira e suas secretarias vinculadas.  
Valor Global R\$ 1.035.054,00 (Um milhão, trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).
- 6) **Processo PMJ nº 052/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022**  
Autuado em 18/11/2022, sessão marcada para 15/12/2022  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas e de construção de escadarias.  
Valor Global R\$ 294.072,05 (duzentos e noventa quatro mil, setenta e dois reais e cinco centavos).
- 7) **Processo PMJ nº 053/2022 – Carta Convite nº 011/2022**  
Autuado em 22/11/2022, sessão marcada para 05/12/2022  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de manufaturamento de equipamentos personalizados de decoração natalina, com instalação e ornamentação do Município de Jaqueira para o natal 2022, com o tema: Jaqueira, uma viagem de Natal.  
Valor Global R\$ 50.140,00 (cinquenta mil e cento e quarenta reais).

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 11.1. COOPERAÇÃO E ATENDIMENTO AO TCE







Durante o mês de Novembro, o Controle Interno atendeu a todas as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enviando informações quanto a implantação da Ouvidoria, requisitadas pelo Ofício TCE/PE-IRPA N.º 119/2022).

11

Ademais, o controle interno requereu a reavaliação do Levantamento Nacional de Transparência Pública. Alertou os gestores sobre o parecer do TCE sobre a prestação de Contas 2021, para a tomada das devidas providências.

É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

  
KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**



**CONTROLADORIA INTERNA**

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI  
UNIDADE GERAL**

**RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO**

**DEZEMBRO/2022**

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA- PREFEITA**

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA  
CONTROLADORA GERAL**





## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações desta Egrégia Corte de Contas, contidas na Resolução 001/2009 TCE/PE, estamos apresentando o **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

O presente relatório foi elaborado após as ações de monitoramento ocorridas no período de **01/12/2022 a 31/12/2022**, e contém em seu bojo, ações implementadas no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

As atividades de controle visam desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

## 2. METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis e extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina e da disponibilidade dos elementos necessários às análises, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com suporte das nossas consultorias contábil e jurídica, as normas e procedimentos constantes nas Instruções Normativas do TCE/PE e legislação correlata.





Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno implantado na Prefeitura Municipal de JAQUEIRA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

### 3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no mês de **Dezembro/2022**, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, Tributos, setor financeiro, setor de licitações e contratos, contabilidade e administrativo.

**No setor de patrimônio**, foi verificado a relação de bens constantes, mediante listagem do setor e análise das notas fiscais, bem como a verificação dos cadastros perante o sistema.

**No setor de recursos humanos**, verificamos que as admissões, demissões e gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor.

**No setor de tributos**, acompanhamos as relações de dívida ativa, da arrecadação de Impostos e taxas, identificando que o Município está com a arrecadação baixa, sendo imprescindível efetuar cobranças administrativas e judiciais.

**No setor de licitações e contratos**, acompanhamos no mês os procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade.

**No setor financeiro**, estivemos acompanhando os processos de pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.

#### 3.1. ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, CGU, TCU e TCE/PE, Procuradoria Municipal.





### 3.2. - DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificamos que a Lei Orçamentária foi devidamente publicada, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

### 3.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento ora executado, aprovado pela Lei Municipal (Lei nº 331, de 08 de dezembro de 2021), contém a previsão da receita e fixação da despesa em igual valor de R\$ 47.352.000,00 (Quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Após análise das Leis e Decretos Municipais foram identificadas durante o Exercício de 2022, Alterações do Orçamento mediante a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar.

No mês de Dezembro foi editado o Decreto nº 41, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.838,90; Decreto nº 44 abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00; e o Decreto nº 45 que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.657.300,46.

### 4. - DA RECEITA

A receita orçamentária se comportou com uma arrecadação no valor da ordem neste mês de R\$ 5.510.366,03 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), totalizando no acumulado do exercício R\$ 54.527.784,68 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

#### 4.1. - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração do mês de dezembro/2022 foi de R\$ 5.510.366,03 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e três





centavos), sendo que o seu acumulado concentra-se em um montante de R\$ 52.181.041,14 (cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, quarenta e um reais e catorze centavos).

#### 4.2. - DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que a receita tributária do município relativamente a arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, TAXAS e dívida ativa atingiu o montante de R\$ 2.550,12 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos) apurados até o presente mês.

#### 5. DA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS GERAL

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

|            | NO MÊS           | ATÉ O MÊS         |
|------------|------------------|-------------------|
| Empenho    | R\$ 3.791.478,10 | R\$ 59.208.817,57 |
| Liquidação | R\$ 6.256.514,89 | R\$ 59.208.817,57 |
| Pagamento  | R\$ 5.434.767,28 | R\$ 55.352.580,86 |

#### 5.1. DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 32.753.118,63 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), que equivale ao percentual de 65,23% (sessenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre a receita corrente líquida do mês.

Porém, alertamos ao gestor quanto a adoção de medidas a serem implementadas no município, a fim de se adequar ao percentual limite prudencial.

Chamamos atenção para que reveja os procedimentos de redução de pessoal.

Alertamos ao gestor que o percentual está acima do limite permitido. Lembrando que o limite prudencial é de 51,30%, e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b", da LRF é de 54%.

#### 5.2. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o mês de dezembro/2022,





foi aplicado o montante de **R\$ 9.359.338,86 (nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, portanto, foi alcançado o percentual de **32,76% (trinta e dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**.

**Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento.**

Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCE/PE.

### 5.2.1. DA DESPESA COM EDUCAÇÃO (FUNDEB)

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o **mês de dezembro/2022**, foi aplicado o montante de **R\$ 14.062.068,26 (Catorze milhões, sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, portanto, foi alcançado o percentual de **95,64% (noventa e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**.

### 5.3. DA DESPESA COM SAÚDE

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no mês corrente o montante de **R\$ 4.363.240,43 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) equivalente ao percentual de 16,30% (dezesseis e inteiros e trinta centésimos por cento)**, portanto, atingindo o percentual estabelecido na citada emenda.

### 6. SETOR DE PESSOAL

Esta Controladoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:

- a) Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime celetista;
- b) Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais em setor específico;





- c) Os registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais, também se encontra adequadamente arquivados;
- d) Existe um controle efetivo de arquivos e prontuários de servidores, estando os mesmos, atualizados e organizados, pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o controle de frequência realizado pelas Secretarias responsáveis pela contratação;
- e) Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- f) Esta Controladoria efetuou o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- g) Constatamos e acompanhamos o regular encaminhamento trimestralmente, ao TCE/PE, das informações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução do TCE/PE, que regula os atos de pessoal;
- h) Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- i) Verificamos a existência de termo de cedência e permutas devidamente arquivados;

**Relativamente aos atos de admissão de pessoal estamos atentos ao prazo de envio das informações.**

## 7. SETOR DE PATRIMÔNIO

Identificamos que o setor está realizando o levantamento de inventário, onde se verificou que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente. Porém, a identificação com plaquetas numeradas ainda não foi realizada em sua totalidade, em função do número reduzido de servidores neste setor.

Verificou-se ainda, que existem arquivos de notas fiscais para os bens móveis duráveis. A pretensão é que os bens estejam registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação. Analisou-se que a inserção no sistema encontra-se em atraso.

Podemos atestar que este setor em conjunto com a Controladoria, está desenvolvendo um trabalho, para que possa estar exercendo suas funções de acordo com as determinações da Resolução do TCE/PE, a fim de atingir o plano ideal para o setor.





## 8. DO DUODÉCIMO

Constatamos que em 20/12/2022 foi efetuado o repasse do valor de R\$ 128.920,05 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), com observância da data instituída pela Constituição Federal e dentro do limite mensal estipulado para duodécimo.

Assevero que o Município deverá estar atento ao cumprimento anual do repasse constitucional, conforme orientação do órgão de controle.

## 9. SETOR DE TRANSPORTES

Constatamos que até o mês em causa, o Município de JAQUEIRA/PE, possui frota de veículos próprios.

O abastecimento dos veículos da frota municipal é realizado no Posto Pirangy (AC COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85), empresa local vencedora do procedimento licitatório nº 012/2022.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que, este controle continua sendo dividido por secretarias e que os secretários continuam sendo os responsáveis pelas autorizações para os abastecimentos, pela compra de peças de reposições e consertos.

Além disto, existe a continuidade da elaboração dos mapas de controle de quilometragem e abastecimentos e desempenho dos veículos, o qual é exigido mensalmente.

Ressaltamos que a Administração tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento da frota da Prefeitura.

Do mesmo modo, o Setor de Controle Interno, realiza um acompanhamento constante destes abastecimentos, sendo que, consideramos as aquisições do mês em causa satisfatória e dentro da obediência aos Princípios da Razoabilidade e Economicidade.

Informamos que alguns veículos, devido ao estado precário em que se encontram, decorrente do longo período de uso, não possuem mais o dispositivo que dá condição de controle de quilometragem.





Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento no que se refere ao tópico de controle de combustível.

## 10. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Verificou-se ainda, que os contratos formalizados pela administração e analisados pelo órgão de controle, estão de acordo com os preceitos estipulados na Lei 8.666/93 e dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções do TCE/PE.

Verificou-se, também, que foi organizado o registro cadastral das Empresas e pessoas físicas que estão aptas a participarem das licitações na Prefeitura, mediante a sua modalidade, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas e/ou das pessoas físicas, em cumprimento ao art. 10 e 34 da Lei nº 8.666/93, dos quais já estão sendo arquivados em pasta própria no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, com observância ao prazo de validade das Certidões e do referido cadastro.

Notadamente, o Sistema de Controle Interno exige do setor, a alimentação do sistema LICON e suas devidas comprovações. Todavia, foi identificado atraso na alimentação do LICON.

Ademais, no mês de Dezembro foram abertos os seguintes processos licitatórios:

- 1) **Processo FMAS nº 013/2022 - Carta Convite nº 002/2022**  
Autuado em 05/12/2022, Em andamento.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas assistenciais das famílias carentes do Município de Jaqueira, conforme Lei Municipal nº 288/2018, pelo prazo de 07 (sete) meses.
- 2) **Processo FMAS nº 014/2022 - Carta Convite nº 003/2022**  
Autuado em 06/12/2022, sessão marcada para 15/12/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em favor das famílias carentes do Município de Jaqueira, conforme Lei Municipal nº 288/2018.  
Valor Global R\$ 43.970,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais).
- 3) **Processo FMAS nº 015/2022 – Dispensa nº 006/2022**





Autuado em 13/12/2022, sessão realizada em 19/12/2022  
Objeto: Aquisição de 3.900 (três mil e novecentos) ingressos para o parque de diversões instalado em praça pública na festividade de final de ano, destinados as crianças de 01 a 17 anos que sejam pertencentes a famílias cadastradas no CAD ÚNICO, no programa Bolsa Família e nos Projetos Sociais, a serem doados entre os dias 25/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do projeto básico.  
Valor Global R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

10

**4) Processo PMJ nº 054/2022 – Inexigibilidade Dispensa nº 013/2022**

Autuado em 06/12/2022, sessão realizada em 07/12/2022  
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia especializada em direito administrativo e municipal, para assessoria e consultoria de alta complexidade junto ao controle interno do Município, assessorando nas demandas internas, auditorias, bem como na interação, formulação de respostas e acompanhamento de audiências (...)  
Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ademais, alertamos ao Gestor, para a necessidade que o setor de fiscalização de contratos, atue de forma mais pontual, observando, acompanhando a fiel execução dos mesmos, e se necessário, intervindo no que tange à vigência, pagamento de parcelas e execução.

Recomendamos também que sejam explicitados em cláusula contratual dos mesmos, os valores, quando se tratarem de serviços, da parcela referente ao que tange a despesa considerada com pessoal, para que possamos computar os mesmos no índice e para que a gestão possa também questionar quando da incorporação do valor total executado pelo TCM.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 11.1. COOPERAÇÃO E ATENDIMENTO AO TCE

Durante o mês de Dezembro, o Controle Interno atendeu a todas as solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, realizando o envio das contratações por excepcional interesse público (PETCEWEB-030814).

Ademais, o controle interno requereu aos setores responsáveis e enviou resposta ao Ofício Circular TC/IRGA no 016/2022, sobre o transporte escolar.

Disponibilizou documentação e prestou esclarecimentos ao Ofício NAE/GLIC Nº 404/2022, sobre o Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários que estava sob delegação à COMAGSUL.

FR



É o que nos foi possível executar neste período.

Atenciosamente,

**KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

11

Documento Assinado Digitalmente por: RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/a965fa-4434-4d21-84ac-aeddaf7536c8